



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

LEI Nº 203/2001

DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MURIBECA 2002/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Muribeca - Se, para o quadriênio 2002/2005, de conformidade com a legislação vigente, estabelecendo para o período, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada:

2º - O Plano Plurianual foi elaborado com o objetivo de determinar as ações do Governo Municipal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício e de cada Lei de Orçamento Anual, observando-se as seguintes diretrizes:

I - Implantar programas e ações voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, como a construção de moradias populares, integração urbana, postos de saúde 24 horas, e infra-estrutura;

II - Formar uma rede cooperativa e participativa com a população dos povoados;

III - Reduzir as desigualdades sociais;

IV - Geração de emprego e renda;

V - Incentivar a identidade cultural Muribeca.

Art. 3º - O Plano Plurianual será constituído de dois anexos, com a seguinte estruturação:

I – AXEXO – I – Diretrizes com OBEJETOS E METAS

II – ANEXO II – Consolidação Geral

Art. 4º - Os valores financeiros, despesas e necessidades de recursos contidos no Anexo II nesta lei, estão orçados a preços vigentes em julho de 2001 e serão atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, de acordo com a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.



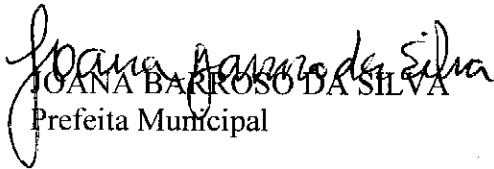
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

Art. 5º - O Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser revisado ou modificado pelo Poder Executivo no que diz respeito às diretrizes, objetivos/metapas/Projetos/ programada, para o período por ele abrangido.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muribeca, em 30 de Outubro de 2001.


JOANA BARROSO DA SILVA
Prefeita Municipal


ADILSON PINHEIRO DA SILVA
Secretario Geral



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

Anexo I

PODER LEGISLATIVO

I - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DIRETRIZES

- Dotar o Legislativo Municipal de condições físicas e materiais adequados ao melhor desempenho de suas funções orgânicas e constitucionais.

OBJETIVOS/METAS

- Reforma, ampliação e/ou conservação do prédio da Câmara Municipal: 2002/5.
- Aquisição e conservação de equipamentos: 2002 – 2 Informática Moveis e Utensílios dentro das necessidades.

PODER EXECUTIVO

1. Administração Direta

I – GABINETE DA PREFEITA

DIRETRIZES

- Assegurar uma melhor condição de funcionamento do Gabinete da Prefeita do Município.
- Coordenar e desenvolver eventos comemorativos do município.

OBJETIVOS/METAS

- Prestar assessoria a Prefeita na elaboração de sua agenda diária.
- Cuidar do cerimonial, atendendo a todos quantos se dirijam ao Gabinete da Prefeita.
- Manter organizado e em dia o arquivo do Gabinete da Prefeita.
- Cuidar da correspondência recebida e expedida.
- Estruturação e desenvolvimento do Aniversario da cidade - Dia da Criança - Natal

II - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DIRETRIZES

- Assegurar uma melhor condição de funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

OBJETIVOS/METAS

- Processar ações e recursos, dando assessoria as demandas judiciais do município.
- Emitir pareceres, atuar em juízo através do seu titular na defesa das ações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

- Adquirir material bibliográfico, códigos, consolidações e livros de doutrina e jurisprudência quanto for necessário.
- Informatizar a Procuradoria em geral:
- Qualificar o pessoal: curso de treinamento para cerca de 05 pessoas.
- Prestar assistência jurídica gratuita à comunidade carente: dentro do limite da população carente durante 2002/2005

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS.

DIRETRIZES

Anexo I

- Assegurar uma melhor condição de funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, e Finanças.
- Incrementar a arrecadação de Tributos através de programas e projetos.
- Recompôr o efetivo do grupo ocupacional Fisco e demais servidores da Secretaria.
- Melhorar o sistema de planejamento do município
- Implantar um sistema de controle interno do município.
- Realizar recadastramento mobiliário e imobiliário do município.

OBJETIVOS/METAS

- Reforma, ampliação e/ou conservação do prédio da Secretaria: 2001 – 100%.
- Aquisição e conservação de equipamentos: 2002/5 – quanto for necessários para funcionamento da Secretaria.
- Melhoria da qualidade e eficiência dos servidores municipais através da realização de treinamento para servidores durante o período 2002/2005.
- Melhoria dos sistemas de Planejamento com a introdução de pessoal treinado e equipamentos.
- Instalar adequadamente os setores dotando-lhes de melhores condições de trabalho e tornando-os mais eficazes a construção de salas se necessários no limite de 02 Salas.
- Melhoria dos sistemas de Planejamento com a introdução de equipamentos.
- Instalar adequadamente os setores dotando-lhes de melhores condições de trabalho e tornando-os mais eficazes.
- Realização de recadastramento mobiliário dos contribuintes do ISS não cadastrado, e imobiliário contribuinte do IPTU e atualizar a Planta de Valores do Município: 2001 – 100%.
- Manutenção do cadastro imobiliário durante 2002/5
- Viabilizar o sistema de controle interno do município, no sentido de melhor acompanhar os estágios da receita e da despesa: 2002/2005.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

PESSOAL MATERIAL E PATRIMONIO – METAS

- Realizar recadastramento dos servidores.
- Implantar Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais.
- Cadastrar todos os bens móveis e imóveis do município.
- Implantar almoxarifado central e setorial das secretarias.

OBJETIVOS/METAS

- Aquisição e conservação de equipamentos: 2002/5 – Para equipar o Almoxarifado e Setor de Patrimônio paralelamente.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DIRETRIZES

- 1) Incentivo às atividades agrícolas no Município.
- 2) Incentivo ao combate à pobreza rural em conjunto com o Governo do Estado
- 3) Incentivo e Elaboração de Projetos Ligados ao PRONAF e PRONESE.

OBJETIVOS/METAS

- Promover a produção, comercialização e distribuição de sementes e mudas num total de três mil e quinhentas toneladas durante o período 2002/5.
- Preservar os recursos naturais protegendo a produção animal e vegetal.
- Proteger a saúde da população promovendo a inspeção dos produtos.
- Implantar medidas controladoras, fiscalizando unidades de abate, orientando os produtores sobre as formas adequadas de prevenir e controlar pragas e doenças.
- Participação em convênio com o PRONESE/PRONAF, que existam ações voltadas ao desenvolvimento rural, através da realização de obras no limite e quatro ou transferência de recursos financeiros as Associações Comunitárias durante o período 2002/5.
- potencialmente adequadas e economicamente viáveis durante o período de 2002/5.
- Implantar, recuperar e ampliar sistema de abastecimento d'água no meio rural, construir e recuperar , poços artesianos e para captação de água de chuva;
- Assistir tecnicamente os pequenos produtores rurais
- Aquisição e conservação de equipamentos.
- Preservar os recursos minerais, disciplinando a exploração e produção;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.

DIRETRIZES

- Promover a melhoria da qualidade de ensino.
- Melhoria do Transporte Escolar.
- Melhoria da Merenda Escolar.
- Aumento do número de vagas e melhoria das instalações físicas das escolas.
- Cadastrar as Famílias carentes e ou população em geral, no programa BOLSA ESCOLA, com incentivo ao Aumento do número de vagas nas escolas Municipais.
- Incentivo às atividades desportivas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

- Incentivo à pesquisa educacional.
- Incentivo a atividades culturais dentro das festividades tradicionais.
- Apoio ao educando.
- Coordenar e desenvolver as atividades de turismo esporte e lazer no município.
- Implementar e desenvolver projetos de infraestrutura turística.
- Planejamento, organização e execução da política de esporte e lazer.
- Dar Apoio a todos os Conselhos ligados a Área de Educação, inclusive o Conselho do FUNDEF.
- Incentivar o Conselho Municipal de Educação no sentido de Planejar metas para melhoria do ensino no Município.

OBJETIVOS/METAS

- Preservar preventivamente, através da educação, cultural e artístico.
- Difundir e apoiar a produção de e o desenvolvimento das manifestações e as ações Sócio – Culturais do município.
- Incorporação e participação da comunidade nas autenticas manifestações culturais de todos os seguimentos da população fazendo programas sociais escolares incentivando assim as famílias levarem seus filhos para as escolas.
- Melhoria do Ensino Fundamental, mediante a expansão, manutenção, recuperação e reequipamento da rede física.
- Distribuição do livro didático, material de apoio e merenda escolar.
- Desenvolver ações que garantam o atendimento aos alunos da Rede Municipal e Ensino Médio Regular e Supletivo.
- Realização de obras de manutenção, e melhoria dos estabelecimentos existentes ou visando sua construção.
- Garantir a educação de jovens e adultos.
- Valorizar o profissional da educação, garantindo melhores condições de ensino, qualificação e remuneração.
- Valorizar as modalidades esportivas e de lazer praticadas no município.
- Dar condições de manutenção de ensino pré-escolar e assistência financeira para crianças carentes e do primeiro grau.

V – 1 - CULTURA ESPORTE E LAZER

DIRETRIZES

- Coordenar e desenvolver as atividades de turismo no município.
- Implementar e desenvolver projetos de infraestrutura para Lazer.
- Incentivo às atividades culturais.
- Coordenar a divulgação dos atos oficiais do município.

OBJETIVOS/METAS

- Preservar o Patrimônio Histórico, documental, artístico e cultural.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

- Difundir e apoiar a produção de e o desenvolvimento das manifestações e as ações Sócio – Culturais do município.
- Incorporação e participação da comunidade nas autênticas manifestações culturais de todos os seguimentos da população.
- Implantação de informações turísticas via computador.
- Desenvolvimento do projeto de sinalização turística, com implantação de placas indicando o acesso ao município para festividades tradicionais.
- Estabelecer programas que visem a atração de investimentos, expansão, e diversificação e consolidação do parque histórico do município.
- Apoiar e fomentar as atividades turísticas, bem como valorizar o patrimônio paisagístico e cultural do município.
- Desenvolver ações de apoio ao comércio varejista e aos setores de prestação de serviços.
- Apoiar e fomentar as atividades turísticas, bem como valorizar o patrimônio paisagístico e cultural do município.

Promover a publicação e divulgação dos atos oficiais, das obras e eventos de interesse público.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DIRETRIZES

- Municipalizar as ações de saúde através da implantação de um modelo assistencial que privilegie a promoção da saúde, melhorando a atenção básica e assistencial na rede de serviços.
- Informatizar a Secretaria Municipal de Saúde e implantar um sistema de informação de atenção básica.
- Implementar e melhorar as condições do PSF, SISVAN, Programa de Aleitamento Materno, Programa de Educação Alimentar Alternativa, Vigilância Sanitária, Farmácia Básica, Farmácia Viva, Programa de atendimento aos desnutridos e carentes de risco nutricional.
- Assegurar uma melhor condição de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- Dar Apoio a todos os Conselhos ligados a Área de Saúde, inclusive o Conselho Municipal de Saúde no sentido de Planejar metas para melhoria do Sistema de Saúde no Município.
- Aplicar todos os recursos da área de Saúde de acordo com o seu plano de Aplicação, atendendo assim as necessidades do município. Sendo os recursos.(PAB – Piso de Atenção Básica/ Vigilância Sanitária/Vigilância Epidemiológica/Alimentação e Nutrição), podendo incluir quaisquer recursos que venha a surgir pelo governo Federal e ou Estadual para benefício da população.

OBJETIVOS/METAS

- Manter e conceder benefícios aos servidores, por intermédio da ampliação dos serviços médicos pelo órgão de saúde municipal.
- Promover a assistência médica ambulatorial e hospitalar no município, através da rede própria e conveniada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

- Construção de unidades de saúde do município no período de 2002/5.
- Combater, em conjunto com órgãos Federais e Estaduais a transmissão de doenças controláveis por imunização e as doenças endêmicas.
- Fornecer a comunidade de baixa renda às informações e os meios para regularização e controle da fertilidade e da saúde.
- Ampliar as funções de assistência farmacêutica, distribuindo medicamentos essenciais a pessoas carentes do município.
- Promover atividade de educação sexual.
- Adquirir leite e óleo para atender aos inscritos nos programas.
- Equipar e aparelhar das atuais unidades de saúde no período de 2002/5.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS.

DIRETRIZES

- Viabilização do sistema de coleta de lixo.
- Acréscimo e melhoria de instalações físicas destinadas ao funcionamento dos órgãos da administração municipal.
- Implantação da lixeira municipal.
- Expansão da capacidade funerária do município.
- Proteção e segurança da comunidade.
- Implantação de uma política de desenvolvimento urbano.
- Abertura, conservação e ampliação da malha viária urbana e rural.
- Incentivo às atividades agrícolas no Município.
- Viabilização junto ao Governo do Estado, da conservação da estrada que dar acesso ao município, vindo do município de percurso dos Povoado circuvizinhos.

OBJETIVOS/METAS

- Melhoria das condições de tráfego com a abertura de estradas e com a pavimentação de ruas e avenidas no período de 2002/5.
- Construção e expansão de três cemitérios municipais no período de 2002/5.
- Aquisição de três áreas destinadas à expansão e desenvolvimento da área urbana no período de 2002/5.
- Construção de prédios para as Secretarias Municipais no período de 2002/5.
- Tratamento e reciclagem do lixo com a aquisição de 01 Usina no período de 2002/5.
- Construção e reformas de praças em logradouros públicos da área Urbana, (Povoados) no período de 2002/5.
- Arborização da cidade, com a plantação de 1600 mudas.
- Construção de 450 m de canteiros no período de 2002/5.
- Construção e recuperação de poços artesianos e chafarizes quantos forem necessários.
- Implantação de infra-estrutura em povoados no período de 2002/5.
- Construção de parques infantis nos povoados com estruturas urbana, no período de 2002/5.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MURIBECA

- Controle, conservação, fiscalização, monitoramento e avaliação da qualidade do meio ambiente.
- Preservação da fauna e flora;
- Manutenção e ampliação das vias urbanas, parques, jardins e logradouros públicos;
- Ampliação e manutenção dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo.
- Construção, ampliação e manutenção das redes de energia elétrica rural e urbana.
- Ampliação e manutenção da iluminação pública buscando a otimização do uso de recursos energéticos do município

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DIRETRIZES

- Intensificação de programas habitacionais junto à população de baixa renda.
- Amparo à criança carente e
- Amparo ao Idoso
- Construção de creches para pessoas carentes.
- Construção de casa para amparar a pessoas carentes durante o tempo de melhorar suas moradias próprias.
- Assistência à criança e ao adolescente.
- Assistência a ao conselho Municipal dos Direitos da criança do adolescente.
- Assistência a ao conselho Municipal de Assistência Social.

OBJETIVOS/METAS

- Construção de 100 moradias para famílias de baixa renda, em regime de mutirão no período de 2002/5.
- Realização de obras de Infra-estrutura, serviços em áreas subnormais, invasões e favelas no período de 2002/5.
- Promover o desenvolvimento comunitário.
- Prestar assistência a entidades, e pessoas carentes.
- Atender 250 crianças carentes no período de 2002/5
- Ajudar a família e a comunidade carente, capacitando-as para o trabalho.
- Ajudar a famílias Carentes no auxílio ao sepultamento dos familiares
- Criar condições para que o idoso seja reintegrado a família e a sociedade.
- Manter um cadastro de famílias, empregados e desempregados.
- Construção de 02 creches no período de 2002/5.